



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N.º 164/2015

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS
REGULAMETARES AO SERVIDOR LORIVAL
CASTILHOS PIMENTEL E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Art. 87, § 1º da Lei Complementar nº 471/2005, Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **Dezembro/2012**, ao servidor **LORIVAL CASTILHOS PIMENTEL**, que exerce o cargo de **MOTORISTA I**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para serem gozadas no período de 01 á 30 maio de 2015.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 04 de maio de 2015.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

GESTÃO: 2013/2016

Rua Mato Grosso, n.º 142, Bairro Centro, Castanheira-MT – CEP.: 78345-000 – Fone: (66) 3581-1166
CNPJ/MF n.º 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituraCastanheira@gmail.com



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N.º 165/2015.

Nomeia Comissão de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Castanheira-MT - CASTPREV, e dá outras providências..

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear Comissão de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Castanheira-MT - CASTPREV, para fins de avaliação, reavaliação e declaração de inservibilidade, com a seguinte composição:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
Jakson de Oliveira Rios Junior	Chefe de Gabinete	011/2013
Aparecida Maria de Lima	Agente Adm. IV	03.001.239.002
Lidia Pinto	Agente Adm. III	02.24.132
Lauro Ramos	Fiscal de Tributos	03.34.130
Guaraci Vieira de Brito	Fiscal de Tributos	04.07.017

Art. 2.º Concluídos os trabalhos, a Comissão deverá protocolar na Secretaria Municipal de Administração e a Diretoria do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Castanheira-MT – CASTPREV o Laudo de Avaliação, com a relação individualizada, dos bens móveis e imóveis, com a especificação (descrição) dos bens, o estado, situação ou característica dos bens (ocioso, antieconômico, recuperável ou irrecuperável) e o respectivo valor por móveis ou imóveis (individualmente).

Art. 3.º A Comissão de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis terá validade até 31 de dezembro de 2015 e deve ter a participação ativa dos 03 (três) integrantes da comissão em todas as avaliações e reavaliações.

GESTÃO:2013/2016



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 4.º Os membros da Comissão de Avaliação não serão remunerados pelos serviços prestados, mas a atuação dos mesmos constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 04 de maio de 2015.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

GESTÃO:2013/2016

Rua Mato Grosso, n.º 142, Bairro Centro, Castanheira-MT – CEP.: 78345-000 – Fone: (66) 3581-1166
CNPJ/MFn.º 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituraCastanheira@gmail.com



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N.º 166/2015

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS
REGULAMETARES À SERVIDORA SOLANGE
APARECIDA LOPES DE OLIVEIRA E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Art. 87, § 1º da Lei Complementar nº 471/2005, Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **MARÇO/2014**, à servidora **SOLANGE APARECIDA LOPES DE OLIVERA**, que exerce o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO I**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, para serem gozadas no período de 01 á 30 maio de 2015.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 04 de maio de 2015.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

GESTÃO: 2013/2016

Rua Mato Grosso, n.º 142, Bairro Centro, Castanheira-MT – CEP.: 78345-000 – Fone: (66) 3581-1166
CNPJ/MF n.º 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituraCastanheira@gmail.com



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N.º 167/2015

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS
REGULAMETARES AO SERVIDOR
EDIVALDO ALVES DE ALMEIDA E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Art. 87, § 1º da Lei Complementar nº 471/2005, Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **JULHO/2014**, ao servidor **EDIVALDO ALVES DE ALMEIDA**, que exerce o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para serem gozadas no período de 01 á 30 maio de 2015.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 04 de maio de 2015.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

GESTÃO: 2013/2016

Rua Mato Grosso, n.º 142, Bairro Centro, Castanheira-MT – CEP.: 78345-000 – Fone: (66) 3581-1166
CNPJ/MF n.º 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituraCastanheira@gmail.com



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N.º 168/2015

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS
REGULAMETARES À SERVIDORA **MARIA
APARECIDA VALERO MACEDO** E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Art. 87, § 1º da Lei Complementar nº 471/2005, Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **JUNHO/2013**, à servidora **MARIA APARECIDA VALERO MACEDO**, que exerce o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Turismo, para serem gozadas no período de 01 á 30 maio de 2015.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 04 de maio de 2015.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

GESTÃO: 2013/2016

Rua Mato Grosso, n.º 142, Bairro Centro, Castanheira-MT – CEP.: 78345-000 – Fone: (66) 3581-1166
CNPJ/MF n.º 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituraCastanheira@gmail.com



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N.º 169/2015

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS
REGULAMETARES AO SERVIDOR **VILMAR
JOSÉ ROSA** E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Art. 87, § 1º da Lei Complementar nº 471/2005, Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **ABRIL/2015**, ao servidor **VILMAR JOSÉ ROSA**, que exerce o cargo de **VIGIA**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para serem gozadas no período de 01 á 30 maio de 2015.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 04 de maio de 2015.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

GESTÃO: 2013/2016

Rua Mato Grosso, n.º 142, Bairro Centro, Castanheira-MT – CEP.: 78345-000 – Fone: (66) 3581-1166
CNPJ/MF n.º 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituraCastanheira@gmail.com



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N.º 170/2015

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS
REGULAMETARES AO SERVIDOR **DIEGO
ZONTA** E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Art. 87, § 1º e § 3º da Lei Complementar nº 471/2005, Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **JANEIRO/2015**, ao servidor **DIEGO ZONTA**, que exerce o cargo de **Secretário Municipal de Educação e Cultura**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para serem gozadas no período de 01 á 30 maio de 2015.

Art. 2º Determinar o gozo fracionado das férias em duas etapas sendo os períodos de gozo:

- 18 a 29 de maio de 2015;
- 04 a 21 de janeiro de 2016

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 04 de maio de 2015.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

GESTÃO: 2013/2016



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N.º 171/2015

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS
REGULAMETARES À SERVIDORA **JUSSARA
PEREIRA DOS SANTOS** E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Art. 87, § 1º da Lei Complementar nº 471/2005, Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **JULHO/2014**, a servidora **JUSSARA PEREIRA DOS SANTOS**, que exerce o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para serem gozadas no período de 01 á 30 maio de 2015.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 04 de maio de 2015.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

GESTÃO: 2013/2016

Rua Mato Grosso, n.º 142, Bairro Centro, Castanheira-MT – CEP.: 78345-000 – Fone: (66) 3581-1166
CNPJ/MF n.º 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituraCastanheira@gmail.com



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N.º 172/2015

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS
REGULAMETARES À SERVIDORA **MARLI
GALDINO DA SILVA** E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Art. 87, § 1º da Lei Complementar nº 471/2005, Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **MAIO/2014**, a servidora **MARLI GALDINO DA SILVA**, que exerce o cargo de **SERVENTE**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para serem gozadas no período de 01 á 30 maio de 2015.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 04 de maio de 2015.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

GESTÃO: 2013/2016

Rua Mato Grosso, n.º 142, Bairro Centro, Castanheira-MT – CEP.: 78345-000 – Fone: (66) 3581-1166
CNPJ/MF n.º 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituraCastanheira@gmail.com



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N.º 173/2015

PRORROGA LICENÇA SAÚDE CONCEDIDA À
SERVIDORA **MARIA APARECIDA DA SILVEIRA**
E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 90 (noventa) dias a Licença Saúde, concedida à servidora **MARIA APARECIDA DA SILVEIRA**, que exerce o cargo de **APOIO ADM. EDUCACIONAL NÃO PROFISSIONAZADO NUTRIÇÃO ESCOLAR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Atestado Médico CID E.10 considerando a prorrogação a partir de 01 de maio de 2015..

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 04 de maio de 2015.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

GESTÃO: 2013/2016

Rua Mato Grosso, n.º 142, Bairro Centro, Castanheira-MT – CEP.: 78345-000 – Fone: (66) 3581-1166
CNPJ/MF n.º 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituraCastanheira@gmail.com



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N.º 174/2015

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS
REGULAMETARES À SERVIDORA **JOSELIA
DA SILVA PROCÓPIO** E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Art. 87, § 1º da Lei Complementar nº 471/2005, Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **MARÇO/2012**, à servidora **JOSELIA DA SILVA PROCÓPIO**, que exerce o cargo de **AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para serem gozadas no período de 01 á 30 maio de 2015.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 04 de maio de 2015.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

GESTÃO: 2013/2016

Rua Mato Grosso, n.º 142, Bairro Centro, Castanheira-MT – CEP.: 78345-000 – Fone: (66) 3581-1166
CNPJ/MF n.º 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituraCastanheira@gmail.com



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N.º 175/2015

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS
REGULAMETARES À SERVIDORA **CARLA
SANDRINA TRAJANO FREIRE** E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Art. 87, § 1º da Lei Complementar nº 471/2005, Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **JULHO/2013**, à servidora **CARLA SANDRINA TRAJANO FREIRE**, que exerce o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para serem gozadas no período de 01 á 30 maio de 2015.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 04 de maio de 2015.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

GESTÃO: 2013/2016

Rua Mato Grosso, n.º 142, Bairro Centro, Castanheira-MT – CEP.: 78345-000 – Fone: (66) 3581-1166
CNPJ/MF n.º 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituraCastanheira@gmail.com



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N.º 176/2015

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS
REGULAMETARES À SERVIDORA **DEIVIANE
FLAUSINO WENDLER OLIVEIRA** E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º - Com base no Art. 87, § 1.º da Lei Complementar n.º 471/2005, Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **JANEIRO/2015**, à servidora **DEIVIANE FLAUSINO WENDLER OLIVEIRA**, que exerce o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para serem gozadas no período de 01 á 30 maio de 2015.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 04 de maio de 2015.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

GESTÃO: 2013/2016

Rua Mato Grosso, n.º 142, Bairro Centro, Castanheira-MT – CEP.: 78345-000 – Fone: (66) 3581-1166
CNPJ/MF n.º 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituraCastanheira@gmail.com



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N.º 177/2015

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS
REGULAMETARES À SERVIDORA **JULIANA
TAIS VIEIRA** E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Art. 87, § 1º da Lei Complementar nº 471/2005, Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **FEVEREIRO/2015**, à servidora **JULIANA TAIS VIERIA**, que exerce o cargo de **ASSESSOR DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, para serem gozadas no período de 01 á 30 maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 04 de maio de 2015.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

GESTÃO: 2013/2016

Rua Mato Grosso, n.º 142, Bairro Centro, Castanheira-MT – CEP.: 78345-000 – Fone: (66) 3581-1166
CNPJ/MF n.º 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituraCastanheira@gmail.com



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N.º 178/2015

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS
REGULAMETARES AO SERVIDOR **DELCIO
MARCOS RODRIGUES** E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Art. 87, § 1º da Lei Complementar nº 471/2005, Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **FEVEREIRO/2015**, ao servidor **DELCIO MARCOS RODRIGUES**, que exerce o cargo de **PEDREIRO**, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para serem gozadas no período de 01 á 30 maio de 2015.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 04 de maio de 2015.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

GESTÃO: 2013/2016

Rua Mato Grosso, n.º 142, Bairro Centro, Castanheira-MT – CEP.: 78345-000 – Fone: (66) 3581-1166
CNPJ/MF n.º 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituraCastanheira@gmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 179/2015

Concede Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, à servidora pública municipal, **Sra. SILVERA FEITOSA VIEIRA** nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 471/2005, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o Artigo 97, da Lei Municipal 471/2005, conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio de **2004/2009**, à servidora **Sr.ª SILVERA FEITOSA VIEIRA**, que exerce a função de Apoio Administrativo Educacional Manutenção de Infra estrutura, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para serem gozadas no período de 01 de maio de 2015 a 30 de julho de 2015.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 04 de maio de 2015.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N.º 180/2015

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS
REGULAMETARES À SERVIDORA **MIRIAN
FERREIRA DA SILVA** E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Art. 87, § 1º da Lei Complementar nº 471/2005, Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **Fevereiro/2015**, à servidora **MIRIAN FERREIRA DA SILVA**, que exerce o cargo de **SERVENTE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para serem gozadas no período de 01 á 30 maio de 2015.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 04 de maio de 2015.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

GESTÃO: 2013/2016

Rua Mato Grosso, n.º 142, Bairro Centro, Castanheira-MT – CEP.: 78345-000 – Fone: (66) 3581-1166
CNPJ/MF n.º 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituraCastanheira@gmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 181/2015

Concede Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, à servidora pública municipal, **Sra. VANILDA INES DE JESUS** nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 734/2013, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º - De acordo com o Artigo 59 § 3º da Lei Complementar n.º 734/2013, conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio de **2010/2015**, à servidora **Sr.ª. VANILDA INES DE JESUS**, que exerce a função de Professora Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º O período do gozo da Licença prêmio, ora concedida, será fracionado em duas parcelas, sendo os períodos determinados:

- 05/05/2015 à 05/06/2015
- 03/08/2015 à 02/10/2015

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 05 de maio de 2015.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 182/2015

Concede Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, à servidora pública municipal, **Srs. FRANCSICA ELIANE STEFANES** nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 734/2013, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o Artigo 59, da Lei Complementar 734/2013, conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio de **2009/2014**, à servidora Sra. **Francisca Eliane Stefanés**, que exerce o cargo de **Professora Especialização**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para serem gozadas no período de 08/05/2015 a 06/08/2015 .

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 08 de maio 2015.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N.º 183/2015

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS
REGULAMETARES À SERVIDORA
ROSEMEIRE JACINTA DUARTE E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º - Com base no Art. 87, § 1º e § 3º da Lei Complementar nº 471/2005, Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **MARÇO/2015**, à servidora **ROSEMEIRE JACINTA DUARTE**, que exerce o cargo de **Agente Administrativo III**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º Determinar o gozo fracionado das férias em duas etapas, sendo os períodos de gozo:

- 08 a 26 de maio de 2015;
- 04 a 14 de janeiro de 2016.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 08 de maio de 2015.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

GESTÃO: 2013/2016



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N.º 184/2015

EXONERA A PEDIDO SERVIDORA NOMEADA PARA O CARGO DE CONSELHEIRA TUTALAR SRA. **MARIA GILMARA SANTOS RODRIGUES** E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora Sra. **MARIA GILMARA SANTOS RODRIGUES**, que exerce o cargo eletivo de Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 18 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 18 de maio de 2015.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

GESTÃO: 2013/2016

Rua Mato Grosso, n.º 142, Bairro Centro, Castanheira-MT – CEP.: 78345-000 – Fone: (66) 3581-1166
CNPJ/MF n.º 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituraCastanheira@gmail.com



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N.º 1852015

PRORROGA LICENÇA SAÚDE CONCEDIDA AO SERVIDOR **ADÃO MIGUEL** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias a Licença Saúde, concedida ao servidor Sr. **Adão Miguel**, que exerce o cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a partir de 20 de maio de 2015..

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 20 de maio de 2015.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

GESTÃO: 2013/2016

Rua Mato Grosso, n.º 142, Bairro Centro, Castanheira-MT – CEP.: 78345-000 – Fone: (66) 3581-1166
CNPJ/MF n.º 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituraCastanheira@gmail.com



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N.º 186/2015.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS À SERVIDORA **JUCÉLI DAIANE OSÓRIO** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Com base na lei Municipal nº 482/2005, Art. 26, prorrogada pela Lei Municipal nº 726/2013 Art. 1º, conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, à servidora Sra. **JUCÉLI DAIANE OSÓRIO**, que exerce o cargo de **PROFESSOR ESPECIALIZAÇÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 20 de maio de 2015.

Art. 2º - Alterar os efeitos da Portaria nº 151/2015, que concedeu 60 (sessenta) dias de licença Saúde, à servidora Jucéli Daiane Osório, no período de 16 de Abril a 15 de Junho/2015, passando os efeitos da mesma ser no período de 16 de abril/2015 à 19 de Maio de 2015, pelo motivo da mesma entrar em Licença Maternidade a partir dessa data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 20 de maio de 2015.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

GESTÃO: 2013/2016

Rua Mato Grosso, n.º 142, Bairro Centro, Castanheira-MT – CEP.: 78345-000 – Fone: (66) 3581-1166
CNPJ/MF n.º 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituraCastanheira@gmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 187 /2015

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES CONCEDIDA À **SERVIDORA MÁRCIA QUINTINO DA SILVA** E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º - De acordo com Artigo 102 as Lei Municipal 471/2005, prorrogar por dois anos a Licença Para Tratar de Assuntos Particulares concedida à servidora Sra. **MARCIA QUINTINO DA SILVA**, que exerce o cargo de Professora Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 22 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da prefeita Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso em 22 de Maio de 2015.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N.º 188/2015

Exonerar do cargo de Secretário Municipal de Administração o Sr. **RAPAHÉL SCHAFFÉL NOGUEIRA**, nomeando o mesmo para o cargo de Secretário Municipal de Finanças e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º - Exonerar do cargo de Secretário Municipal de Administração o Sr. Raphael Schaffel Nogueira, portador da Cédula de identidade RG nº 1276266-0 SSP/MT e CPF Nº 000.075.371-82, a partir de 22 de maio de 2015.

Art. 2 - Nomear para o cargo de Secretário Municipal de Finanças o Sr. Raphael Schaffel Nogueira, portador da Cédula de identidade RG nº 1276266-0 SSP/MT e CPF Nº 000.075.371-82, a partir de 22 de maio de 2015

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 22 de maio de 2015.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

GESTÃO: 2013/2016

Rua Mato Grosso, n.º 142, Bairro Centro, Castanheira-MT – CEP.:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166
CNPJ/MF n.º 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituraCastanheira@gmail.com



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO I

PORTARIA Nº 188/2015

MABEL DE FÁTIMA MELANEZI ALMICI, Prefeita Municipal de Castanheira, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor.

RESOLVE:

Atribuir os poderes abaixo discriminados ao Servidor Sr. **RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA** junto a Finanças da Prefeitura Municipal de Castanheira CNPJ 24.772.154/0003-21, Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ 13.995.523/0001-67, Fundo Municipal de Saúde - CNPJ 13.995.526/0001-09, Fundo Municipal de Defesa Civil – CNPJ 24.772.154/0005-93 .

- EMITIR CHEQUES
- ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
- SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS DE CONTA CORRENTE
- CONSULTAR SALDOS E EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
- SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
- CANCELARE BAIXAR CHEQUES
- EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
- EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA POR MEIO ELETRÔNICO E CHEQUES
- CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS E REPASSES DE RECEITA FEDERAL
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITOS E INVESTIMENTOS
- EMITIR COMPROVANTES
- EFETUAR TRANSFERENCIA PARA MESMA TITULARIDADE E OUTRAS TITULARIDADES, INCLUSIVE POR MEIO ELETRONICO
- ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
- CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO
- EFETUAR PAGAMENTOS POR CHEQUES E MEIO ELETRONICO COM OU SEM CODIGO DE BARRAS

Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 22 de maio de 2015.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal de Castanheira

GESTÃO: 2013/2016

Rua Mato Grosso, n.º 142, Bairro Centro, Castanheira-MT – CEP.:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166
CNPJ/MF n.º 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituraCastanheira@gmail.com



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N.º 189/2015

Exonerar do cargo de Supervisor de Compras e Licitação o Sr. **JOÃO MANÇANO BRUSCAGIM** do nomeando o mesmo para o cargo de Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º - Exonerar do cargo de Supervisor de Compras e Licitação o Sr. João Mançano Bruscaçim, portador da Cédula de identidade RG nº 14.427.841 SSP/MT e CPF Nº 037.434.918-50, a partir de 22 de maio de 2015.

Art. 2 - Nomear para o cargo de Secretário Municipal de Administração o Sr. João Mançano Bruscaçim, portador da Cédula de identidade RG nº 14.427.841 SSP/MT e CPF Nº 037.434.918-50, a partir de 22 de maio de 2015

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 22 de maio de 2015.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

GESTÃO: 2013/2016

Rua Mato Grosso, n.º 142, Bairro Centro, Castanheira-MT – CEP.:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166
CNPJ/MF n.º 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituraCastanheira@gmail.com



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO I

PORTARIA Nº 189/2015

MABEL DE FÁTIMA MELANEZI ALMICI, Prefeita Municipal de Castanheira, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº 482/2005, que rege o Fundo de Previdência Municipal de Castanheira - CASTPREV, atribuir os poderes abaixo discriminados ao Servidor Sr. **João Mançano Bruscaim**, referente às contas bancárias Banco do Brasil AG 2226-8 Conta 28.805-9, Caixa Econômica AG 3435 CC 58-5, Cooperativa de Créditos Sicredi AG 0821 CC 89997-2.

- EMITIR CHEQUES
- ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
- SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS DE CONTA CORRENTE
- CONSULTAR SALDOS E EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
- SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
- CANCELAR/BAIXAR CHEQUES
- EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
- EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA POR MEIO ELETRÔNICO E CHEQUES
- CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS E REPASSES DE RECEITA FEDERAL
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITOS E INVESTIMENTOS
- EMITIR COMPROVANTES
- EFETUAR TRANSFERÊNCIA PARA MESMA TITULARIDADE E OUTRAS TITULARIDADES, INCLUSIVE POR MEIO ELETRÔNICO
- ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
- CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO
- EFETUAR PAGAMENTOS POR CHEQUES E MEIO ELETRÔNICO COM OU SEM CÓDIGO DE BARRAS

Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 22 de maio de 2015.

MABEL DE FÁTIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal de Castanheira

GESTÃO: 2013/2016

Rua Mato Grosso, n.º 142, Bairro Centro, Castanheira-MT – CEP.:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166
CNPJ/MF n.º 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituraCastanheira@gmail.com



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N.º 190/2015

Revoga os efeitos da Portaria que designou o servidor **JOÃO MANÇANO BRUSCAGIM**, para exercer a função de Pregoeiro Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º - Revogar os efeitos da Portaria nº 034/2015, que designou o servidor Sr. João Mançano Bruscaçim, portador da Cédula de identidade RG nº 14.427.841 SSP/MT e CPF Nº 037.434.918-50, para exercer a função de Pregoeiro Municipal, a partir de 22 de maio de 2015.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 22 de maio de 2015.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

GESTÃO: 2013/2016

Rua Mato Grosso, n.º 142, Bairro Centro, Castanheira-MT – CEP.:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166
CNPJ/MF n.º 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituraCastanheira@gmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 191/2015.

Transfere servidora municipal de Secretaria e dá outras providências dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com base no art. 3.º, inciso IV, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE

Art. 1.º - Transferir da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Finanças a servidora **ROSANA DA SILVA**, que exerce o cargo de Assessor de Finanças, a partir de 22 de maio de 2015

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 22 de maio de 2015.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 192/2015.

Designa servidor a exercer a função de Pregoeiro Municipal e a respectiva Equipe de Apoio do Poder Executivo do Município de Castanheira-MT, para o Exercício Financeiro de 2015, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com base no art. 3.º, inciso IV, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE

Art. 1.º Fica designada para atuar como Pregoeiro Municipal do Poder Executivo, em procedimentos licitatórios na modalidade de Pregão, para o Exercício Financeiro de 2015, a partir da data de 22 de maio de 2015, o seguinte servidor público municipal:

NOME	FUNÇÃO	MATRICULA
ROSANA DA SILVA	SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL	395/2013

Parágrafo Único. O Pregoeiro Municipal designado por esta Portaria poderá atuar em qualquer Processo de Licitação na modalidade Pregão instaurado pelo Poder Executivo do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso.

Art. 2.º Compete ao Pregoeiro Municipal:

I - a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;

II - o credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

III - o recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;

IV - a abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;

V - a seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

VI - a classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;

VII - a negociação do preço com vistas à sua redução;

VIII - a análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;

IX - a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante;

X - a elaboração da ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

a) do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;

b) das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances;

c) dos lances e da classificação das ofertas;

d) da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;

e) da negociação de preço;

f) da análise dos documentos de habilitação;

g) da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;

XI - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação;



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

XII - propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.

Art. 3.º Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio do Pregoeiro, no Exercício Financeiro de 2015, nas licitações na modalidade de Pregão, no âmbito do Poder Executivo do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso, os seguintes servidores públicos municipais:

NOME	FUNÇÃO	MATRICULA
ROSA MARIA DA SILVA PERUCCI	SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL	06.001.066.001
ROGERIO PEDRO GRAEFF	SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL	09.25.006
APARECIDA MARIA DE LIMA	SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL	03.001.239.002
CLAYTON ALVES NOBERTO	SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL	04.07.011
JACO ALFONSO HORN	SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL	03.34.106

§ 1.º Para cada processo de licitação na modalidade Pregão, deverão atuar, no mínimo, de 2 (dois) integrantes da Equipe de Apoio, dentre eles 1 (um) servidor público municipal investido em cargo efetivo, convocados pelo Pregoeiro no prazo de 48 (quarenta e oito) horas ante do início da sessão.

§ 2.º Excluídos os atos que importem em julgamento ou deliberação, compete a Equipe de Apoio:

I - prestar assistência ao pregoeiro, dando suporte às atividades que lhe incumbem executar;

II - formalizar atos processuais, por determinação do Pregoeiro;

III - realizar diligências diversas, determinadas pelo Pregoeiro;

IV - assessorar o Pregoeiro nas sessões do certame, na redação de atas, relatórios, pareceres, entre outros;

V - realizar o exame de propostas quanto aos aspectos formais, sugerindo ao Pregoeiro a classificação ou a desclassificação; e,

VI - em relação à habilitação em cada certame licitatório, analisar os documentos à luz do que estatuir o edital, emitindo parecer destinado a subsidiar a decisão a ser adotada pelo Pregoeiro.

Art. 4.º O Pregoeiro e os integrantes da Equipe de Apoio, na atuação que lhes foi designada, devem observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, inscritos no art. 37, da Constituição Federal, que orientam toda a atividade estatal, atuando sempre com diligência, competência e eficiência, evitando atos que importem em lesão ao interesse público, sob pena de responderem por tais atos nas esferas administrativa, cível e criminal.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria Municipal n.º 034, de 07 de janeiro de 2015.

Castanheira-MT, 22 de maio de 2015.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 193/2015.

Transfere servidor municipal de Secretaria e dá outras providências dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com base no art. 3.º, inciso IV, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE

Art. 1.º - Transferir da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Finanças o servidor **RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA**, que exerce o cargo de Secretário Municipal de Finanças, a partir de 22 de maio de 2015

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 22 de maio de 2015.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N.º 194/2015

EXONERA A PEDIDO SERVIDOR MUNICIPAL
NOMEADO EM CARGO DE COMISSÃO DE
LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o servidor Sr. **LUCAS SILVA MOURA**, que exerce o cargo de, **COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 30 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 22 de maio de 2015.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

GESTÃO: 2013/2016

Rua Mato Grosso, n.º 142, Bairro Centro, Castanheira-MT – CEP.: 78345-000 – Fone: (66) 3581-1166
CNPJ/MF n.º 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituraCastanheira@gmail.com



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N.º 195/2015

Revoga Portaria que designou a servidora LIDIA PINTO, para responder como Tesoureira do Fundo Municipal de previdência Própria e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º Revogar os efeitos da Portaria nº 370/2014, que designou a servidora Sra. LIDIA PINTO, para responder interinamente como Tesoureira do Fundo Municipal de Previdência Própria – CASTPREV, a partir de 22 de maio de 2015.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 22 de maio de 2015.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

GESTÃO: 2013/2016

Rua Mato Grosso, n.º 142, Bairro Centro, Castanheira-MT – CEP.:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166
CNPJ/MF n.º 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituraCastanheira@gmail.com



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N.º 196/2015

Designa o servidor **RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA**, para exercer a função de Tesoureiro do Fundo Municipal de Previdência - CASTPREV e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor Sr. **RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA**, exercendo o cargo de Secretário Municipal de Finanças, nomeado pela Portaria nº 188/2015 de 22 de maio de 2015, para exercer a função de **TESOUREIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA – CASTPREV**, sem ônus para essa função, a partir de 22 de maio de 2015.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 22 de maio de 2015.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

GESTÃO: 2013/2016

Rua Mato Grosso, n.º 142, Bairro Centro, Castanheira-MT – CEP.:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166
CNPJ/MF n.º 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituraCastanheira@gmail.com



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO I A PORTARIA Nº 196/2015

MABEL DE FÁTIMA MELANEZI ALMICI, Prefeita Municipal de Castanheira, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor.

RESOLVE:

Atribuir os poderes abaixo discriminados ao Servidor Sr. **RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA** junto Fundo Municipal de Previdência Social - CNPJ 15.525.571/0001-17, referente às contas bancárias Banco do Brasil AG 2226-8 CONTA 28.805-9, CAIXA ECONOMICA AG 3435 CC 58-5, COOPERATIVA DE CREDITOS SICREDI AG 0821 CC 89997-2.

- EMITIR CHEQUES
- ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
- SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS DE CONTA CORRENTE
- CONSULTAR SALDOS E EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
- SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
- CANCELARE BAIXAR CHEQUES
- EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEIAR SENHAS
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
- EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA POR MEIO ELETRÔNICO E CHEQUES
- CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS E REPASSES DE RECEITA FEDERAL
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITOS E INVESTIMENTOS
- EMITIR COMPROVANTES
- EFETUAR TRANSFERENCIA PARA MESMA TITULARIDADE E OUTRAS TITULARIDADES, INCLUSIVE POR MEIO ELETRONICO
- ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
- CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO
- EFETUAR PAGAMENTOS POR CHEQUES E MEIO ELETRONICO COM OU SEM CODIGO DE BARRAS

Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 22 de maio de 2015.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal de Castanheira

GESTÃO: 2013/2016

Rua Mato Grosso, n.º 142, Bairro Centro, Castanheira-MT – CEP.:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166
CNPJ/MF n.º 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituraCastanheira@gmail.com



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N.º 197/2015.

Designa o servidor público municipal que menciona para exercer as atribuições do cargo de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito do Município de Castanheira-MT, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no art. 200, incisos I, II, VI, VII e VIII, da Constituição Federal, no art. 18, inciso IV, alínea "b", da Lei Federal n.º 8.080/90, e na Lei Municipal n.º 616/2008, que dispõe sobre o Código Sanitário do Município de Castanheira-MT e demais normas federais, estaduais e municipais inerentes à função de Fiscal Sanitário legalmente estabelecidas,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora pública municipal, **SILVANA MARQUES REIS**, investida no cargo de provimento efetivo de ODONTÓLOGA, Matrícula Municipal n.º 06.63.163, e a Prestadora de Serviços, no cargo de Enfermeira, **STELLA COSTA DA SILVA**, para exercer as funções e atribuições do cargo de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito do Município de Castanheira-MT.

Art. 2.º São funções e atribuições do cargo de Fiscal Sanitário, em razão do Poder de Polícia Administrativo, entre outros:

I – inspecionar e fiscalizar os estabelecimentos de interesse a saúde e outros, segundo as normas instituídas pelas autoridades sanitárias federais, estaduais e municipais;

II – cumprir às disposições do Código Sanitário, de Saúde e de Posturas Municipal e demais regulamentos pertinentes à área de atuação;

III - proceder a vistoria sanitárias nos comércios varejistas de alimentos, para fins de cumprimento do Código Sanitário Municipal e para a expedição de Alvará Sanitário;

IV - atender as reclamações em geral e do Departamento ou Setor de Vigilância Sanitária Municipal;

V – atender os surtos de toxinfecções alimentares noticiadas;

GESTÃO:2013/2016

Rua Mato Grosso, n.º 142, Bairro Centro, Castanheira-MT – CEP.: 78345-000 – Fone: (66) 3581-1166
CNPJ/MFn.º 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituraCastanheira@gmail.com



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

VI – expedir e lavrar autos de notificação e de infração e imposição de multas, em decorrência de infração às normas do Código Sanitário e de Posturas Municipal;

VII – realizar a interdição de locais que estejam em desacordo com as normas legais pertinentes, mediante a lavratura de auto ou termo de interdição cautelar de estabelecimento;

VIII – efetuar a apreensão de produtos que estejam em desacordo com as normas legais pertinentes, mediante a lavratura de auto ou termo de apreensão cautelar de produtos;

IX – efetuar a apreensão de bens e documentos que constituem prova material de infração às normas sanitárias e de posturas, mediante auto ou termo de apreensão e depósito.

X - manifestar quando notificado nos autos do processo administrativo infracional sanitário;

Art. 3.º Os seguintes estabelecimentos estão incluídos na Competência Municipal para fins de fiscalização pelo Fiscal Sanitário:

I – açougues;

II – *buffets*;

III – confeitaria, padaria e mercearias;

IV – churrascarias, restaurantes, refeitórios, lanchonetes e cantinas;

V – pizzarias e pastelarias;

VI – bares, trailers e congêneres;

VII – cafeteira;

VIII – centrais de distribuição de perecíveis e não perecíveis;

IX – supermercados, mercados e armazéns;

X - depósito de água mineral;

XI – feiras e comércio hortifrutigranjeiro;

XII – peixaria;



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

XIII – comércios ambulantes em geral;

XIV - sorveteria com e sem produção;

XV - produção e comércio de alimentos perecíveis;

XVI - prestadores de serviços, tais como:

a) salões de beleza, academias de ginásticas, clubes recreativos, balneários;

b) hotéis, asilos e congêneres;

c) cemitérios e funerárias;

d) agropecuárias, clínicas veterinárias e Canis.

e) outros, conforme disposto pela legislação federal, estadual e municipal pertinentes.

Art. 4.º O servidor público designado como Fiscal Sanitário não receberá nenhum *plus* remuneratório e deverá exercer a tal função no decorrer da jornada de trabalho do seu cargo efetivo.

Parágrafo Único. Eventualmente, caso for necessário exercer horas extraordinárias, tais horas devem ser compensadas da jornada de trabalho normal do servidor.

Art. 5.º A autuação na função de Fiscal Sanitário constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral do servidor, para todos os efeitos legais.

Art. 6.º Os casos omissos nesta Portaria serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 30 de maio de 2015.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

GESTÃO:2013/2016

RuaMatoGrosso,n.º142,BairroCentro, Castanheira-MT – CEP.:78345-000 – Fone: (66)3581-1166
CNPJ/MFn.º24.772.154/0001-60–e-mail:prefeituraCastanheira@gmail.com



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

GESTÃO:2013/2016

Rua Mato Grosso, n.º 142, Bairro Centro, Castanheira-MT – CEP.: 78345-000 – Fone: (66) 3581-1166
CNPJ/MFn.º 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituraCastanheira@gmail.com